



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
Diretoria de Gestão de Pessoas



TERMO DE REFERÊNCIA

1. INDICAÇÃO DO OBJETO

1.1 Contratação da Capacitação 6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativo”, para atender às necessidades de treinamento, atualização e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e Diretoria Administrativa, que atuam diretamente com licitações e contratos.

2. ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

2.1 Contratação da empresa Inove Capacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda, para ministrar “6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativo”, com carga horária de 32 horas/aula, a realizar-se nos dias 14, 15, 16 e 17 de maio de 2024, na modalidade *online* ao vivo e presencial, visando capacitar 5 (cinco) servidores lotados na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e Diretoria Administrativa, que atuam diretamente com contratações públicas, conforme especificações deste termo de referência.

3. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Preliminarmente, faz parte da política deste Poder as ações de capacitação para que os servidores desempenhem suas atividades com maior grau de assertividade.

3.2 A Nova Lei de Licitações está em vigor, trazendo mudanças significativas no que diz respeito a nomenclatura dos agentes que atuam nas licitações, criou e extingui modalidades de licitação, além disso deu ênfase ao planejamento, governança, controle e resolução alternativa de conflitos, foram apenas alguns dos novos assuntos trazidos ao cenário legislativo das



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
contratações.



3.3 O curso proposto proporcionará apresentará soluções para as principais e mais complexas questões que tem sido postas às assessorias jurídicas, baseadas na legislação e em entendimentos jurisprudenciais.

3.4 Logo, a contratação deste curso justifica-se pelo seu enquadramento às necessidades de treinamento, atualização e aperfeiçoamento dos servidores lotados na Assessoria Jurídica da Diretoria-Geral e Diretoria Administrativa.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1 O curso deriva de uma atuação intelectual que não pode ser definida de modo objetivo e selecionada por meio de critérios como preço e/ou técnica. Assim, não há possibilidade de delimitar critérios que permitam a comparação/competição com eventuais capacitações existentes no mercado.

4.2. Um serviço intelectual, técnico-profissional e especializado, em regra, não será igual a outro. Nem o mesmo autor consegue produzir a mesma informação do mesmo modo. Logo, esses serviços não podem ser comparados e selecionados por meio de um critério objetivo. É a natureza, a qualidade, a complexidade e a diferenciação do serviço que o individualizam a tal ponto de tornar inviável sua comparação com outros que eventualmente existam no mercado.

4.3 A presente contratação, se enquadra no artigo 74, inciso III, alínea f, da Lei n.º 14.133.2021, como serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual na área de Licitações e Contratos, logo se dará por inexigibilidade de licitação.

4.4 A capacitação não é presumidamente detida por qualquer profissional habilitado. Desse modo, destaca-se a participação de profissionais renomados, conforme currículos disponibilizados nos autos do processo.

4.5 Para a efetivação da contratação, a contratada deverá preencher os requisitos de habilitação necessários.



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

5.1 A escolha da Inove Capacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda, baseia-se na confiança e reconhecimento pelo mercado da qualidade e confiabilidade de sua atuação na área de capacitação em contratações públicas (Licitações e Contratos), que legitimam sua notória especialização e seu enquadramento na modalidade de serviços técnicos especializados, à luz do inciso III, do art. 74, da Lei n.º 14.133/2021, e da Orientação Normativa n.º 17/2009, da Advocacia-Geral da União.

5.2 Ademais, a contratação obedecerá às disposições da lei supracitada e alterações posteriores da Lei Estadual n.º 17.928/2012, bem como às disposições deste termo de referência.

6. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

6.1 Apresentar justificativa de preço que demonstre a adequação de preço, por meio de comparação de proposta apresentada com os preços praticados pela futura contratada junto a outros entes públicos e/ ou privados, em avenças envolvendo o mesmo objeto ou objeto similar, em função de atividade anterior praticada pelo próprio contratado.

7. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DO OBJETO

7.1 Ministração do “6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativo” com transmissão ao vivo, via internet, e uma participação presencial de 14 a 17/05/2024, com carga horária de 32 horas, conforme proposta.

7.2 Fornecimento ao aluno de material didático exclusivo Inove, conforme proposta;

7.3. Fornecimento de material complementar dos palestrantes, conforme proposta;

7.4 Fornecimento de certificado, conforme proposta;

7.5 Ser admitida a substituição de quaisquer dos participantes indicados pelo CONTRATANTE até 1 (um) dia antes do início do curso. Eventual



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



cancelamento de inscrição só será possível se solicitado com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do curso, hipótese em que será garantida a devolução do valor integral relativo à inscrição;

7.6 Caso não se atinja o número de inscrições necessários para a formação da turma, será garantido à CONTRATADA o direito de adiar ou cancelar a realização do curso;

7.7 A Diretoria de Gestão de Pessoas deste Tribunal de Justiça será responsável pelo controle e fiscalização desta contratação;

7.8 O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato;

8. ESTIMATIVA DE PREÇO DA CONTRATAÇÃO

8.1 O valor da presente contratação foi apurado por meio de 3 (três) justificativas de preços, por serviços prestados em cursos semelhantes pela contratada, quais sejam: .

Tomador do Serviço	Preço Total	Preço Unitário
Governo do Estado do Rio Grande do Sul (3 inscrições)	R\$ 11.370,00	R\$ 3.790,00
Consórcio Intermunicipal de Saúde de Itajaí (1 inscrição)	R\$ 3.790,00	R\$ 3.790,00
Tribunal Regional do Trabalho da 11ª Região (2 inscrições)	R\$ 7.580,	R\$ 3.790,00

9. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA PARA A DESPESA

9.1 Elemento da Despesa: 3.3.90.39.86

10. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

10.1 O serviço será executado de acordo com as especificações descritas no item 1 e 2 deste Termo de Referência, bem como da proposta



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



apresentada pela contratada, sendo de responsabilidade da contratada a disponibilização do docente; programa com bibliografia e material digital de apoio (slides e texto); emitir certificado digital de participação, elaborar o material digital de apoio das aulas, via download, e gerenciar os recursos humanos necessários para o desenvolvimento do programa.

11. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

11.1 A CONTRATADA deve assumir todas as despesas referentes à ministração do curso, encargos sociais, fiscais, trabalhistas e previdenciárias da equipe de instrutores;

11.2 Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo máximo de 15 (quinze) dias que antecede a data da prestação do serviço, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

11.3 Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação;

11.4 Afirmar ter ciência dos termos da Resolução nº 157, de 23 de junho de 2021, deste Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, que instituiu a Política de Prevenção e Enfrentamento do Assédio Moral, do Assédio Sexual e da Discriminação no âmbito deste Poder Judiciário, comprometendo-se a instruir seus funcionários a respeito do normativo, inclusive, fomentando práticas de prevenção de assédio e orientações sobre os procedimentos de denúncia;

11.5 A CONTRATADA deverá estar ciente de que quaisquer entendimentos com o CONTRATANTE serão feitos por escrito, não sendo consideradas quaisquer alegações com fundamento em ordens ou declarações verbais;

11.6 A CONTRATADA se responsabilizará pela permanente manutenção de validade da documentação: jurídica, fiscal, técnica e econômico-financeira da empresa, assim como pela atualização da formação técnica de seus profissionais;

11.7 À CONTRATADA serão vedados, sob pena de rescisão e aplicação de qualquer outra penalidade cabível, a divulgação e o fornecimento de dados e informações referentes à prestação de serviços objeto desta



PODER JUDICIÁRIO
Tribunal de Justiça do Estado de Goiás
contratação;



11.8 São de exclusiva responsabilidade da CONTRATADA todas as despesas com custos diretos e indiretos requeridos para a execução dos serviços objeto da contratação;

11.9 É vedada a subcontratação, salvo autorização deste Tribunal.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

12.1 Enviar em tempo hábil a lista de inscrição dos participantes para elaboração dos certificados digitais;

12.2 Disponibilizar um espaço adequado para a realização do curso ou evento quando se tratar da modalidade *in company* presencial;

12.3 Dispor todas as informações, documentos e processos que a CONTRATADA reputar necessários, visando à adequada prestação dos serviços;

12.4 Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da CONTRATADA, através de comissão/servidor especialmente designado;

12.5 Enviar nota de empenho com até 15 dias de antecedência ao evento;

12.6 Efetuar o pagamento devido à contratada pela execução dos serviços prestados, nos termos e prazos previstos neste termo de referência, após terem sido devidamente atestados pela contratante.

13. GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

13.1 Nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a prestação de serviço, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

13.2 **Gestor e Fiscal do Contrato:** Diretoria de Gestão de Pessoas - servidoras Karla Sampaio Cardoso, matrícula n.º 5049547 e Byanna



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Aires de Castro Aragão, matrícula n.º 5118794.



13.3 A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O gestor do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas observadas e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

14. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado no prazo máximo de até 30 (trinta) dias consecutivos, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal, através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela CONTRATADA.

14.2 Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar da nota fiscal correspondente, emitida, sem rasura, em letra bem legível, em nome do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás – TJGO (CNPJ n.º 02.292.266/0001-80), o nome do banco, o número de sua conta bancária e a respectiva agência.

14.3 A Nota Fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou da matriz.

14.4. Caso a CONTRATADA emita nota fiscal eletrônica, deverá enviar os arquivos digitais em formato XML da NF-e para o Tribunal, por e-mail ou por meio de sistema específico. Conforme as orientações do Gestor e/ou Fiscal do Contrato.

14.5 Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal no momento em que o CONTRATANTE atestar a execução do objeto do contrato.



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



14.6 A Nota Fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio das certidões prevista no art. 68 da Lei nº 14.133/2021 e informação do Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais (CADIN ESTADUAL).

14.7 Os documentos referentes à regularidade fiscal deverão apresentar igualdade de CNPJ, ressaltando-se aquele que o próprio órgão emissor declara expressamente no referido documento que ele é válido para todos os estabelecimentos, sede e filiais da CONTRATADA.

14.8 Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

14.9 Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

14.10 Antes de cada pagamento à CONTRATADA, será realizada consulta às certidões de regularidade fiscal para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas neste Termo de Referência.

14.11 Constatando-se a situação de irregularidade da CONTRATADA, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do CONTRATANTE.

14.12 Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, o CONTRATANTE deverá realizar consulta para identificar possível suspensão temporária de participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

14.13 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o CONTRATANTE comunicará aos órgãos responsáveis pela



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da CONTRATADA, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

14.14 Persistindo a irregularidade, serão adotadas as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à CONTRATADA a ampla defesa e o contraditório.

14.15 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a CONTRATADA não regularize sua situação junto ao órgão correspondente será rescindido o contrato em execução com a CONTRATADA inadimplente, salvo por motivo de economicidade ou outro de interesse público de alta relevância, devidamente justificado, em qualquer caso, pela máxima autoridade do CONTRATANTE.

14.16 Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

14.17 A CONTRATADA regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar n.º 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

14.18 No caso de eventual atraso de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios.

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela a ser paga. I = Índice de compensação



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

financeira = 0,00016438, assim apurado:



$I = (TX) \quad I = (6/100) \quad 365 \quad I = 0,00016438 \quad TX = \text{Percentual da taxa anual} = 6\%$

14.19 A contratada não poderá ceder ou dar em garantia, em qualquer hipótese, no todo ou em parte, os créditos de qualquer natureza, decorrentes ou oriundos da contratação.

15. VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO

15.1 Processo administrativo de contratação adequadamente instruído, com vigência vinculada à execução completa e imediata do objeto, qual seja: Ministração do 6º CONASJUR - Congresso Nacional sobre a atuação da assessoria jurídica em licitações e contratos administrativo, com o fornecimento ao aluno de material didático exclusivo Inove, material complementar dos palestrantes e certificado.

16. SANÇÕES CONTRATUAIS

16.1 Comete infração administrativa a CONTRATADA que incorrer nas hipóteses do artigo 155, da Lei nº 14.133/2021, sendo-lhe aplicadas as sanções dispostas nos artigos 156 a 163 da mesma Lei.

17. CONDIÇÕES GERAIS

17.1 O objeto da presente contratação está previsto no Plano Anual de Capacitação, voltado à gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás, e será executado conforme a proposta apresentada e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência.

18. ORÇAMENTO DETALHADO

18.1 Foi apresentada proposta comercial direcionada a contratação em tela, pela empresa Inove Capacitação – Consultoria e Treinamentos Ltda, inscrita no CNPJ 27.883.894/0001-61, cujo o valor unitário apresentado da contratação corresponde à R\$ 3.390,00 (três mil e trezentos e noventa reais),



PODER JUDICIÁRIO

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás



considerando o desconto apresentado na proposta. O montante correspondente a 4 inscrições computa o valor de R\$ 13.560,00 (treze mil e quinhentos e sessenta reais).

Wanessa Oliveira Alves
Diretora de Gestão de Pessoas

ASSINATURA(S) ELETRÔNICA(S)

Tribunal de Justiça do Estado de Goiás

Para validar este documento informe o código 852556945858 no endereço <https://proad-v2.tjgo.jus.br/proad/publico/validacaoDocumento>

Nº Processo PROAD: 202404000507215 (Evento nº 21)

WANEISSA OLIVEIRA ALVES

DIRETOR(A) DE GESTÃO DE PESSOAS.

DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

Assinatura CONFIRMADA em 03/05/2024 às 17:37

